



**Resolução n.º 017 de 22 de setembro de 2017 – CMAS – Unaí-MG**

Dispõe sobre a aprovação a entrega de Relatórios Financeiros Quadrimestrais ao CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS de Unaí-MG, criado através da Lei n.º 1.586 de 20 de Dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 2.271 de 03 de Fevereiro de 2005, em sua ducentésima septagésima quarta reunião extraordinária, realizada aos vinte dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, através de seus conselheiros, **resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a entrega de Relatórios Financeiros Quadrimestrais ao Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS.

**Art. 2º** - Os Relatórios Financeiros ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC, a qual deverá submetê-los ao CMAS, como forma de subsidiar a análise e deliberação dos Demonstrativos Anuais de Cofinanciamento Federal e Estadual.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Unaí-MG, 22 de setembro de 2017**

**Simone da Silva Camargo Ferreira**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG

---